



Enviado à Internet/DJE em: _____

DJE nº.: _____

Disponibilizado em: _____

Publicado em: _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 035/2012/CM

Altera em parte, o Provimento 011/2012/CM, que declarou em regime de exceção o 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º Juizados Especiais da Comarca de Cuiabá/MT, pelo período de 120 dias, a partir de 1º-8-2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o comunicado do magistrado da Comarca de São José do Rio Claro, mediante Ofício n. 125/2012, de 02-11-2012;

Considerando o despacho do Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal, datado de 11-12-2012,

RESOLVE, "ad referendum" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Excluir o nome do Juiz Walter Tomaz da Costa do rol de colaboradores do regime de exceção do Terceiro Juizado de Cuiabá, constante no Provimento n. 011/2012/CM, de 30-7-2012.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2012.

Desembargador **RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO**
Presidente do Conselho da Magistratura